

PORTARIA Nº 4/PJE/2014

Constitui subgrupo de trabalho para implantação e expansão do Processo Judicial Eletrônico nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Comarca de Belo Horizonte.

O DESEMBARGADOR COORDENADOR do Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de "Processo Judicial Eletrônico - PJE", no âmbito da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais - GTPJe/1ª Instância, no uso da atribuição conferida no inciso VII do art. 2º da Portaria Conjunta nº 332/2014, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO a expansão do Processo Judicial Eletrônico nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Comarca de Belo Horizonte, prevista para início em 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de participação de magistrados e servidores, representantes das Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Capital, no procedimento de expansão do Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído subgrupo de trabalho com o objetivo de promover o estudo das medidas e ações necessárias para a implantação e a expansão do Processo Judicial Eletrônico nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º. O subgrupo de trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Wilson de Almeida Benevides, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, membro do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJe/TJMG) e do Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de "Processo Judicial Eletrônico - PJE", no âmbito da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais (GTPJe/1ª Instância);

II - Maurício Pinto Coelho Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Capital, representante do Colégio de Magistrados das Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais;

III - Simone de Oliveira Jorge de Carvalho, Escrivã da 6ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Capital e representante do Colégio de Servidores das Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal e das Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais;

IV - Renan Oliveira da Cunha, servidor da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, que exerce a função de Gerente de Projeto do Processo Judicial Eletrônico;

V - Ricardo Tadeu Bacelar Diniz, servidor da Secretaria de Planejamento da 1ª Instância, Suporte ao Planejamento e à Ação Correicional - SEPAC, que exerce a função de Analista de Negócios do Processo Judicial Eletrônico;

VI - Sílvio Renato de Oliveira, Gerente da Gerência de Orientação dos Serviços Judiciais Informatizados - GESCOM.

Art. 3º. As Equipes Técnicas de Sistema, de Negócios e de Implantação e Suporte, criadas pela Portaria Conjunta nº 332/2014 auxiliarão as atividades do subgrupo de trabalho de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participarem das atividades do subgrupo de trabalho, representantes dos órgãos de apoio técnico-administrativo vinculados à Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte e representantes dos órgãos de Assessoramento e Assistência ao Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, constantes do art. 2º da Portaria 1.135/CGJ/2010, de 24 de maio de 2010, que ``dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos serviços auxiliares do Foro da Comarca de Belo Horizonte e revoga a Portaria nº 157, de 29 de outubro de 1999".

Art. 4º. As deliberações do subgrupo de trabalho serão submetidas ao GTPJe/1ª Instância.

Art. 5º. O subgrupo de trabalho reunir-se-á por convocação do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, membro do CGPJe/TJMG e do GTPJe/1ª Instância, Wilson de Almeida Benevides, ou a requerimento de seus membros.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2014.

(a) Desembargador FERNANDO CALDEIRA BRANT

Presidente do CGPJe/TJMG